



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0606/2017

A proposição em tela tem por finalidade criar o Agente Fiscal de Proteção ao animal doméstico no âmbito do município de São Paulo.

A iniciativa vai de encontro a causa de proteção ao animal doméstico, uma vez que as denúncias de maus tratos e péssimas condições de sobrevivência crescem a cada dia de forma alarmante.

Muitos animais, cães, gatos e outros vivem em condições de extrema precariedade.

O Agente Fiscal de Proteção ao Animal Doméstico é o agente com autorização para acesso legal em residências e outros locais para averiguação do local, para constatação das condições de existência, sobrevivência, saúde e vida de animais.

A proposição é das mais relevantes pois os animais sofrem maus tratos.

Importante salientar também que há na cidade diversos acumuladores de animais e a figura do agente visa a fiscalização desses locais e encaminhamento aos órgãos competentes da municipalidade e outras esferas de governo para providências em todos os sentidos, inclusive na criminal, em caso de maus tratos a animais.

Pelo exposto e pela relevância da medida proposta solicito o apoio dos demais pares na aprovação da presente medida por ser de interesse público e em atendimento aos direitos dos animais.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/02/2017, p. 60

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.